

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº881/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBSERVAÇÕES:

Na presente dispensa eletrônica será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE ou LOCALMENTE conforme critérios disciplinados na Portaria nº 016/2020, em seu art. 1º, parágrafo único, (Microrregião de Itabira). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Itabira e região não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Regionalmente. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Itabira e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste Termo de Referência de forma automática.

1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS
- VALOR ENTRE LANCES: **R\$ 1,00 (um real).**
- MODO DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>).

2 - SETOR SOLICITANTE:

Diretoria de Saúde.

3 - OBJETO:

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

1. Contratação de Empresa para Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Bloco Cirúrgico no Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

4- DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil e/ou arquitetura para o acompanhamento, fiscalização, consultoria e emissão de laudos técnicos, com a finalidade de garantir a gestão e fiscalização da obra de reforma do bloco cirúrgico do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste (CISCEL).

Os serviços serão prestados de forma contínua até a conclusão da obra, sendo que a interrupção do acompanhamento poderá comprometer a retomada dos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos dos municípios consorciados.

5 - JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de garantir eficiência e qualidade na execução da obra, assegurando que a equipe técnica de engenharia e fiscalização do CISCEL receba o suporte necessário.

6- DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA

O contrato terá vigência de 6 meses (de janeiro a junho de 2025), com possibilidade de prorrogação por até 1 ano. A fiscalização será realizada por profissional de engenharia civil e/ou arquitetura, com visitas semanais de 4 horas por dia, durante 2 dias por semana (totalizando 32 horas mensais).

6.1 Valor Total (R\$): 26.230,24

a) Quantitativo: 6 meses

b) Valor Estimado Mensal: R\$ 4.371,70

c) Valor Estimado Total: R\$ 26.230,20

7 - LOCAL DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 A prestação do serviço deverá ser efetuada na sede do Consórcio Intermunicipal Centro de Saúde Centro Leste – CISCEL em duas visitas semanais com no mínimo 4 horas de duração cada totalizando 32 horas mensais, de acordo com a solicitação da fiscalização do contrato.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual prestação de serviço será através de Dispensa Eletrônica. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha deste formato de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consórcio, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes.

11- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos serviços prestados.

12 - HABILITAÇÃO

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Deverá o licitante interessado anexar (em arquivo PDF) os seguintes documentos mínimos:

- Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Licitante;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Doc. De Identificação com foto do responsável legal;
- CAT em fiscalização de obras;
- Visto emitido pelo CREA/MG ou CAU/MG para empresas que atuarão na fiscalização.
- Registro Conselho respectivo CREA/MG ou CAU/MG

13 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente para a contratação de empresa especializada em lavagem centrifugação e esterilização de roupas hospitalares para o CISCEL.

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade Orçamentaria | 01002.1030210022.003 - Manutenção Atividade Ambulatorial |
| Elemento da Despesa | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 16590 |
| Ficha | 26 |

Itabira, 05 de novembro de 2024.

Dayane Clara Rosa de Paulo
Agente de Contratação

Maurício Guimarães Mendes
Secretário Executivo